

DOEM - Ano III - Edição Nº. 73 - NOVO JARDIM/TO, QUARTA FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025.

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2025

Pag.01
Pag.01

EDSON SIQUEIRA COSMO
Vereador Presidente do Poder Legislativo
Novo Jardim - TO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

Dispõe sobre a Aprovação das Contas Consolidadas do Município de Novo Jardim - TO, relativa ao Exercício Financeiro de 2017 e, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO faz saber que, após deliberação do Plenário da Câmara, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 do mês de maio de 2025, promulga o presente Decreto Legislativo e, manda publicar para os devidos efeitos.

Art. 1º - Fica **MANTIDO** integralmente o Parecer Prévio n.º 28/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, em sequência ficam **APROVADAS** as Contas Consolidadas deste Município relativas ao Exercício Financeiro de 2017, sob a responsabilidade do ex-gestor Antônio Arlindo Cipolatto.

Art. 2º - Encaminhe o presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Município de Novo Jardim - TO e ao ex-gestor Antônio Arlindo Cipolatto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

EDSON SIQUEIRA COSMO

Vereador Presidente

JOSÉ LUÍS CARDOSO LUSTOSA

Vereador Vice-Presidente

ANTÔNIO CANTÍDIO ARRAIS

Vereador 1º Secretário

RAUEQUES MICHEL XAVIER ALBUQUERQUE

Vereador 2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025

Novo Jardim, 12 de maio de 2025.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, Edson Siqueira Cosmo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a existência de erro material nas ATAS 1.584 do mês de maio de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de corrigir a informação no referido documento onde consta "Aos 05 dias do mês de maio de 2025" quando o correto seria "Aos 06 dias do mês de maio de 2025".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material contido na Ata 1.584 do mês de maio de 2025, no que se refere à descrição da ATA, passando a constar aos 06 dias do mês de maio de 2025 onde se lê aos 05 dias do mês de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.